

EM 30(TRINTA) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO:

-GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CCE 10.625.385-9, RESOLUÇÃO Nº 17/2023, E, DILIGÊNCIA DE FLS. 123 A 127, ANEXA AO PROCESSO Nº 4011702602601

-EXTINTORES | ITUMBIARA | LTDA|, CCE | 10.238.593-9, RESOLUÇÃO № 86/2023, E, DILIGÊNCIA DE FLS. 47/48, ANEXA AO PROCESSO № 4012001791210

-<u>EXTINTORES ITUMBIARA LTDA</u>, CCE 10.238.593-9, RESOLUÇÃO N° 87/2023, E, DILIGÊNCIA DE FLS. 49/50, ANEXA AO PROCESSO N° 4012001789746

EM 15(QUINZE) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DO ACÓRDÃO: -LUCIO MITSUSHIGUE AOYAGUI, CPF Nº XXX.679.118-XX, tomar conhecimento do Acórdão nº 603/2023, fls. 162 a 168, cópias anexas ao processo nº 4011800777015. Após os autos retornarão à Câmara Julgadora para apreciação de toda matéria.

Goiânia(GO), 30 de novembro de 2023. Osvaldino Antônio de Barros Chefe do SEPRE

Protocolo 423514

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA PORTARIA Nº 894, de 17 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições legais delegadas com fundamento no artigo 76, da Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, por meio da Portaria nº 235/2023 -ECONOMIA (SEI nº 49356439), de 04 de julho de 2023, resolve, com fundamento no Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2170/2023 (Código SEI nº53091398), de 01 de novembro de 2023, expedido pela Gerência de Análise de Inatividade da Goiás Previdência - GOIASPREV, e Declaração nº 78/2023 GOIASPREV/UNIC-11822 (Código SEI nº 53426402), expedida em 08 de novembro de 2023, de lavra da Unidade de Cartorários-GOIASPREV/ECONOMIA, nos autos do Processo SEI nº 201811129009620,

CONCEDER a MARLENE VIEIRA DE MORAES, CPF nº 613.323.991-34, pensão por morte, na a ADILSON MARTINS DE CARVALHO, CPF nº 012.347.301-20, na condição de "sub judice" aposentadoria integral, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" e no art. 4º da Lei nº 15.150, de 19 de abril de 2005, em cumprimento de decisão judicial liminar proferida na Ação Previdenciária, com pedido de antecipação de tutela, Processo Judicial nº 5361582-52.2023.8.09.0051..

JULIANA CAMILO MANZI PORTO Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 423445

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Instrução Normativa nº 1572/2023

Altera a Instrução Normativa nº 1.558/2023-GSE, de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre a restituição e a complementação do valor do ICMS retido por substituição tributária nas situações que especifica.

## A SECRETÁRIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE

Art. 1º A Instrução Normativa nº 1.558/2023-GSE, de 31 de

**GOIÁS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 42, I e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a sequinte

## INSTRUÇÃO NORMATIVA:

maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:  "Art. 5º

III - na hipótese de contribuinte que apure ICMS pelo regime de débito e crédito, lançar na apuração do ICMS próprio da EFD referente a um dos períodos de apuração compreendidos entre os meses de junho a setembro de 2023, sem o prévio exame da autoridade administrativa, no "Registro E111 - Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS", o valor de que trata o inciso I do <i>caput</i> como ajuste de:
IV
a) informar na coluna "Observações" do Livro Registro de Entradas referente a um dos períodos de apuração compreendidos entre os meses de junho a setembro de 2023, o valor do resultado de que trata o inciso I do <i>caput</i> , como valor a restituir ou a complementar;
§ 1°
I- ser apresentado à Secretaria de Estado da Economia, conforme instruções disponibilizadas no site, até o dia 30 de setembro de 2023, na hipótese de valor a restituir;
§ 2°
I - na hipótese de valor a restituir, do primeiro dia do período de apuração subsequente à efetiva saída interna da mercadoria a consumidor final até o último dia do período de apuração em que for efetuado o lançamento de que trata o inciso III e a alínea "a" do inciso IV, ambos do <i>caput</i> deste artigo, limitado ao dia 30 de setembro de 2023;
n

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a 02 de junho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2023

SELENE PERES PERES NUNES Secretária de Estado da Economia

Protocolo 423535

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO Nº: 202300004082203, de 20/09/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por seu Chefe de Gabinete Danillo Caetano Soares Cardoso.

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ n° 59.456.277/0001-76.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e a supressão de itens do Contrato nº 033/2020, de prestação de serviços de suporte técnico e atualização para solução integrada de armazenamento e processamento de Banco de Dados da Oracle na Secretaria de Estado da Economia.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.010.203,13 (um milhão, dez mil duzentos e três reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº

2023.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação orçamentária apropriada. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 10/12/2023 até 09/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023.

GESTOR DO CONTRATO: WIRIS SERAFIM DE MENEZES -

Portaria SGI Nº 288/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 423649